



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Saúde

RESOLUÇÃO Nº. 01/2018 – CIB/CE

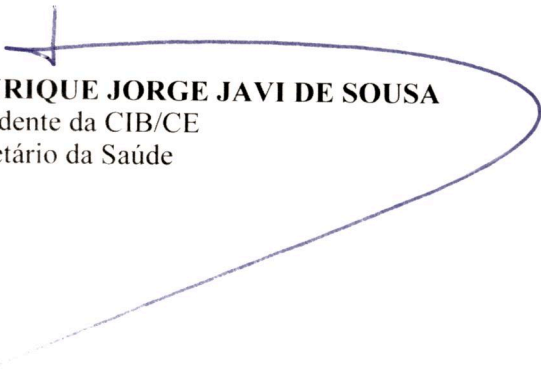
A Comissão Intergestores Bipartite - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

1. A Portaria Consolidada GM/MS Nº 3, de 28 de setembro de 2017, Anexo V. Rede de Atenção Psicossocial (RAPS), Art. 7º, Parágrafo 4º, Item V;
2. A Resolução Nº. 65/2013 – CIB/CE, datada de 13 de maio de 2013, que homologa os Planos de Ação Regional das Redes de Atenção Psicossocial das Regiões de Saúde de Caucaia; Maracanaú; Baturité; Canindé/Quixadá/Tauá; Limoeiro do Norte/Russas; Icó; Crato e Juazeiro do Norte, onde estão inseridos os Pontos de Atenção da Rede de Atenção Psicossocial;
3. A Resolução Nº. 49/2016 – CIR/Juazeiro do Norte, datada de 09 de Agosto de 2016, que aprova a alteração da modalidade do CAPS AD II para CAPS AD III do município de Juazeiro do Norte; e
4. O parecer favorável do Núcleo de Atenção à Saúde Mental - NUSAM da Secretaria de Saúde do Estado do Ceará à mudança de modalidade do CAPS AD II para CAPS AD III do município do Juazeiro do Norte, constante no processo de Nº. 4419900/2016;

RESOLVE:

- Art.1º. Homologar a Resolução Nº. 49 da CIR/Juazeiro do Norte, datada de 09 de Agosto de 2016, que aprova a alteração da modalidade do CAPS AD II para CAPS AD III do município de Juazeiro do Norte/CE.
- Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura, tornando sem efeito a Resolução da CIB/CE Nº 83, datada de 19 de setembro de 2016.

Fortaleza, 16 de janeiro de 2018.


HENRIQUE JORGE JAVI DE SOUSA
Presidente da CIB/CE
Secretário da Saúde


JOSETE MALHEIRO TAVARES
Vice - Presidente da CIB/CE
Presidente do COSEMS